



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 1.150/98

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998

"Cria a Escola Municipal Santa Edwirges, na localidade de Baía Grande, neste município."

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA
MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Santa Edwirges na localidade de Baía Grande, neste município.

Art. 2º - A Escola Municipal Santa Edwirges será sala extensão da Escola Municipal Bonifácio Gomes Pólo e Extensões.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 1.998, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 07 de Dezembro de 1.998

Myrian Santos
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -